REQUERIMENTO Nº /2019

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a inclusão da Ordem do Dia do Plenário do PL 7922/2014.

Sr. Presidente,

Encontra-se em tramitação nesta Casa o **Projeto de Lei 7922/2014** que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos dos Servidores da Defensoria Pública da União, fixa o valor de suas remunerações e dá outras providências".

De acordo com o art. 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Portanto, o bom funcionamento da Defensoria é essencial para a manutenção do equilíbrio social e para a garantia de defesa dos direitos constitucionais atribuídos à população. Contudo, atualmente, o órgão se encontra em situação muito precária, precisando de reestruturação. Sabemos que das 279 cidades onde há Justiça Federal, somente em 81 existe uma Defensoria da União, o que significa que milhares de pessoas não possuem acesso à justiça. Se compararmos a estrutura de Órgãos como MPU e AGU, a Defensoria possui pouca estatura. Sendo assim, torna-se necessária reestruturação condizente com as prerrogativas e importância desse órgão, cujo funcionamento nossa Constituição considera essencial ao funcionamento da Justiça.

Em face da importância do projeto, e tendo em vista as possibilidades de melhora da Defensoria e de sua capacidade de atendimento à população e dos ditames constitucionais, solicitamos a inclusão do projeto na pauta da Ordem do Dia.

Sala das sessões, em,

de 2019.

Deputado Federal TÚLIO GADÊLHA (PDT/PE).